DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.683, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o vencimento da 1ª (primeira) parcela da Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os dispositivos do Decreto nº 6.669, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94 que regulamenta a Lei nº 1961 (Código Tributário Municipal) de 28 de dezembro de 1.977, com suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prorrogado o vencimento **da primeira parcela da Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento**, constante no § 1º, do Art. 9º, do Decreto nº 6.669, de 13 de janeiro de 2015, **para o dia 30 de março de 2015.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

ALEXANDER RIBEIRO SERÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, 18 de fevereiro de 2015.